

CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DISCURSIVA

A COMISSÃO DE CONCURSO DE MEMBROS, eleita pelo Conselho Superior do Ministério Pùblico e designada pela Resolução CSMP nº 04, de 24 de fevereiro de 2025, torna pública a convocação para a realização da Prova Discursiva para o cargo de **Promotor de Justiça Substituto do Ministério Pùblico do Estado do Espírito Santo (MPES)**, mediante as condições estabelecidas abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizadas em Vitória/ES nos dias **07, 08, 21 e 22 de fevereiro de 2026, de 13h a 18h**, horário de Brasília/DF.
 - 1.1.1 Os candidatos sabatistas que, por este motivo religioso, não puderem realizar a prova nos dias 7 e 21 de fevereiro de 2026, deverão enviar uma solicitação para o endereço de e-mail concursompes25promotor@fgv.br, juntamente com uma cópia de sua identidade e uma declaração de sua Congregação, até o dia **25 de janeiro de 2026**.
 - 1.1.2 No dia da prova, o candidato deverá se apresentar ao local designado até o horário de fechamento dos portões, de acordo com o horário oficial de Brasília, e será identificado e submetido aos mesmos procedimentos de segurança relacionados à guarda de celular e outros objetos proibidos, assim como uso de banheiro acompanhados por fiscal volante e detecção de metais.
 - 1.1.3 Será garantido o direito de permanecerem em uma sala reservada, incomunicáveis até o horário do pôr-do-sol, quando iniciarão a prova, sendo-lhes garantido o mesmo tempo para realização de prova que aos demais candidatos.
 - 1.1.4 Os candidatos sabatistas serão direcionados para salas reservadas, sem qualquer tipo de comunicação com as demais salas de aplicação de provas. Durante o período de espera que antecede o início da prova, não será permitido que os candidatos leiam seus materiais de estudo.
- 1.2 Os candidatos habilitados na prova objetiva preambular, observado o item 11.11 do edital de abertura, serão submetidos a 4 (quatro) provas discursivas, uma para cada grupo de disciplinas, tal como reunidas no quadro abaixo, as quais versarão sobre o conteúdo programático do Anexo I do Edital de Concurso CSMP nº 1/2025, sendo certo de que as alterações legislativas ocorridas após a publicação deste Edital poderão ser cobradas nas provas.

Grupo 1:

- Direito Constitucional
Direitos Humanos
Direito Administrativo
Direito Eleitoral

Grupo 2:

- Direito Civil e Direito Empresarial
Direito Processual Civil
Direito da Infância e Juventude

Grupo 3:

Direito Penal
Direito Processual Penal

Grupo 4:

Tutela Coletiva
Teoria Geral do Ministério Público e Legislação Institucional

- 1.3 Cada prova discursiva terá duração de 5 (cinco) horas, sendo atribuída a cada uma delas a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.
- 1.4 A avaliação será composta, em cada prova, por uma peça processual a ser respondida em até 40 (quarenta) linhas, valendo 40 (quarenta) pontos, e por 3 (três) questões escritas, a serem respondidas em, no máximo, 20 (vinte) linhas, valendo 20 (vinte) pontos cada.
- 1.5 A prova discursiva deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, devendo a resposta definitiva ser, obrigatoriamente, transcrita para as folhas de textos definitivos.
- 1.6 A consulta ao local de prova estará disponível a partir do dia **1º de fevereiro de 2026** no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mpes25promotor>. Os candidatos somente poderão realizar as provas no local designado no link de consulta individual disponível na página do concurso, munido do documento de identidade original.
- 1.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação. Somente serão aceitos documentos originais e com foto.
 - 1.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos sem foto, certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, identidade infantil, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
 - 1.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
 - 1.7.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original na forma definida no subitem 1.7 não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
 - 1.7.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, 30 (trinta) dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
 - 1.7.5 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

- 1.8 O portão de acesso ao local de provas será fechado 30 (trinta) minutos antes do início das provas, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, sendo terminantemente proibida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.
- 1.9 **A partir da entrada, os candidatos devem ir diretamente para suas salas a fim de ter o material de consulta devidamente vistoriado antes do início das provas, não sendo permitida a permanência de candidatos nos corredores e outras dependências do local de prova. O referido material será conferido antes e no decorrer da prova, quantas vezes se julgar necessário.**
- 1.10 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 3 (três) horas após o seu início.
 - 1.10.1 A inobservância do item 1.10 acarretará a não correção da prova e, consequentemente, a eliminação do candidato.
 - 1.10.2 O candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no item 1.10, deverá assinar o Termo de Ocorrência, lavrado pelo Coordenador de Local, declarando sua desistência do Concurso.
 - 1.10.3 Os 3 (três) últimos candidatos a terminar a prova deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os 3 (três) terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na Ata de Sala, além de colhidas suas respectivas assinaturas.
 - 1.10.4 A regra do subitem 1.10.3 poderá ser relativizada em casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com atendimento especial que necessitem de sala separada para a realização do Concurso, ocasião em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação.
- 1.11 Durante a realização das provas discursivas, o candidato somente poderá utilizar os materiais permitidos abaixo, sob pena de eliminação do Concurso:
 - a) Legislação não comentada, não anotada e não comparada;
 - b) Códigos;
 - c) Decretos;
 - d) Resoluções;
 - e) Instruções normativas;
 - f) Portarias;
 - g) Índice remissivo, exceto remissivos que contenham trechos de súmulas;
 - h) Regimento interno dos tribunais, dos conselhos e do Ministério Público;
 - i) Leis de introdução dos códigos;
 - j) Exposições de motivos dos códigos.
 - 1.11.1 O material de uso permitido poderá conter evidências de utilização anterior, tais como:
 - a) trechos destacados por marca-texto, sublinhados etc.; b) simples remissão a artigos ou a texto de lei (ex.: *vide art. 2º da Lei nº 8.112/1990*), bem como remissão a mero número de súmulas e decisões judiciais, desde que sem qualquer trecho do texto da súmula ou da decisão; c) separação de códigos por cores, marcador de página, *post-its*, clipes ou similares.

- 1.12 O material levado pelo candidato será objeto de fiscalização prévia, na sala de aplicação da prova, e poderá ser retido, caso incondizente com alguma das regras contidas nos incisos do subitem anterior, e devolvido ao final, quando da entrega do caderno de respostas.
- 1.13 É vedado o empréstimo de material de consulta entre os candidatos.
- 1.14 Não serão permitidos:
 - a) Códigos comentados, anotados ou comparados;
 - b) Anotações pessoais (transcritas, manuscritas ou impressas), sendo permitida a simples remissão, feita diretamente na legislação, a artigos ou texto de lei, bem como remissão a mero número de súmulas e decisões judiciais, desde que sem qualquer trecho do texto da súmula ou da decisão;
 - c) Súmulas;
 - d) Enunciados;
 - e) Jurisprudências;
 - f) Informativo de tribunais;
 - g) Orientações jurisprudenciais;
 - h) Cópias reprográficas (xerox ou similares) ou qualquer documento obtido na internet;
 - i) Revistas;
 - j) Livros de doutrina;
 - k) Índices remissivos que contenham trechos de súmulas;
 - l) Livros, apostilas, anotações, materiais e(ou) quaisquer obras que contenham modelos de petições, roteiros/rotinas ou fluxogramas de petições e afins;
 - m) Dicionários ou qualquer outro material de consulta que contenha qualquer conteúdo similar aos indicados anteriormente;
 - n) Computador, *notebook*, *tablet* ou equipamento similar.
- 1.15 Os candidatos deverão isolar, previamente, com grampo ou fita adesiva, as partes não permitidas nos textos de consulta, de modo a impedir a sua utilização durante as provas, sob pena de não poder consultá-los.
- 1.16 O candidato que descumprir as instruções de utilização do material de consulta será eliminado do Concurso e as suas provas serão anuladas.
- 1.17 A simples transcrição ou reprodução de norma de direito positivo não representará, por si só, abordagem suficiente do tema considerado.
- 1.18 As questões serão entregues já impressas, não sendo permitidos esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las. Também não haverá substituição do caderno de texto definitivo por erro do candidato.
- 1.19 O candidato deverá devolver ao fiscal o caderno de texto definitivo de resposta e somente poderá levar consigo o caderno de questões ao final do tempo regular de prova ou caso sua saída ocorra nos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova.
- 1.20 Os cadernos com o(s) texto(s) definitivo(s) de resposta, de cada uma das provas escritas, serão os únicos documentos válidos para correção, sendo anuladas as provas escritas do candidato que não devolver esses documentos.

- 1.21 Na avaliação das provas, estando correta a resposta, considerar-se-á em cada questão: o conhecimento sobre o tema, a utilização correta da língua portuguesa e a capacidade teórica e prática de fundamentação jurídica.
- 1.22 Os resultados preliminares e definitivos da prova discursiva serão divulgados no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/mpes25promotor>.
- 1.23 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nesta convocação e no Edital de Concurso CSMP nº 1/2025, especialmente as dispostas nos itens e subitens dos Capítulos 11 e 12.

Vitória, 19 de janeiro de 2026.

Luciana Gomes Ferreira de Andrade
Presidente da Comissão de Concurso de Membros

ANEXO ÚNICO – DOS CONVOCADOS PARA A PROVA DISCURSIVA

Inscrição	Nome
251002609	Stella Paris Senatore
251005085	Vitor Oliveira Rocha Fontes
251000059	Lourival Cavichini Neto
251003806	João Roberto Kist Soares Lima
251004933	Gabriel Desterro E Silva Pereira
251004809	Camila Fernanda Ribeiro Polsani
251000232	Sara Peixoto Arrivabeni
251001536	Ana Paula Damasceno Salazar
251001822	Ana Caroline Jesus Silva
251002505	George Alexandre Irineu Segundo
251005357	Gabriel Luiz Marcondes
251004112	Bárbara Soares Louzada
251000730	Raimundo Ribeiro Rebouças Neto
251000525	Ana Clara Suzart Lopes Da Silva Costa
251000273	Gabriel Zamai Galdeano
251000251	Weveling Paulino Rodrigues De Aguiar
251004138	Pedro Ramon Lucas Alves
251001607	Guilherme Grunfeld Zenícola Mendes
251000678	Gabriela Martins Lira
251003911	Lucas Nogueira Dos Santos Cordeiro
251002217	Tarcisio Agripino De Oliveira
251001305	Deryck Costa Duarte
251000691	Igor Fabrício Gomes Dourado
251001850	Vitor Eduardo Oliveira Da Silva
251001188	Caio Moura Dehon Da Silva
251004631	Arion Rodrigues De Paula
251001143	Marina Jatahy Kolblinger
251004656	Larissa Cerqueira Silva
251002178	Bruna Pillar Grillo
251003536	Felipe Ferreira Martins
251001816	Flávio Nunes Ferreira
251001313	Rafael Ferreira Freitas
251002049	Giselle Luiza Silva
251000680	Giuliano Oro Prancutti
251000814	Juliana Cordeiro Schneider
251002094	Leonardo Gomes De Carvalho Maia Leite
251000850	Luís Fernando Santiago Lima
251002115	Caio Martins Lisboa

Inscrição	Nome
251001641	Victor Hein Souza
251002809	Bruna Beck Dos Santos
251002883	David Da Silva Silveira
251002913	Artur Almenara Merlo Emmerich Oliveira
251003875	Marina Agapito Soares
251001105	Artemisa Teixeira Paiva
251003575	Gabriel Carvalho Marambaia
251003202	Danilo Correia Pires Neves
251002483	João Victor Santiago Lopes Petrone
251002038	Larissa Rezende Cunha
251000445	Bruno Facuri Silva Rassi
251000310	Raphaela Madeira Golçalves Bush
251004562	Daniel Nascimento Moreira Marques
251003361	Raquel Cagnon Quitete
251004355	Thayse Michelle Oliveira Freitas
251001370	Marcelo Alves Rodrigues
251004373	Nilton Souza Carvalho Junior
251003392	João Victor Cardoso Benner
251002002	Bruno Moretti Ferreira Da Silva
251004443	Michelle De Freitas Vaz
251005284	Mauricio Sousa Da Silva
251002918	Marcello Faria De Oliveira
251000424	Lucas Pereira Scaramussa
251002498	Thiago Marsicano Da Nóbrega Araújo
251001630	Daniel Conrado Müller Ulrich
251002619	Henrique Ramos Lages
251004195	Livia Pacheco Ignacio
251003257	Otavio Augusto De Oliveira
251000018	Pedro Henrique Cavalcante Bastos
251004109	Ana Luiza Gaspar Magina De Carvalho Neto
251002222	Luciana Vaillé De Moraes
251000138	Lucielly Tomaz Fabricio Rodrigues
251001655	João Victor De Jesus Leite
251001278	Marcelo Cerqueira E Silva
251000889	Simao Freitas Pereira De Melo
251003222	Bruno Andrade Da Silva
251003395	Jorge Leandro Short Fontes
251000636	Paulo Vitor Lopes Saiter Soares
251000849	Marcelo Ferreira Telles De Menezes
251001324	Felipe Zanatta

 MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Espírito Santo	EDITAL Nº 01/2025 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MPES
---	--

Inscrição	Nome
251002672	Luiz De Carvalho Leal Neto
251003339	Luiz Guilherme Dos Santos Lelis Vieira
251000693	Caio César Koch
251003590	Karoline Romano
251001906	Rafael Ribeiro Caldeira Rocha
251002938	Geovah De Jesus De Oliveira
251004604	Anne Mello Franca
251002394	Matheus Tarchetti Peixoto
251004724	Lucas Araújo Lima
251004575	Joao Victor Passos Pires
251000798	Isabel Coachman Hollenstein
251002825	Adan Hoffman Barbosa De Assis
251000339	Arthur Gonçalves Leite
251002897	Flavia Guglielmo Lisboa
251001735	João Marques Neto
251004797	Vinicius Venturini
251002555	Vinicius Ribeiro Pedra
251000956	Rodrigo Azem Buchdid
251002867	João Marcelo Coelho Rocha De Sá
251001911	Clóvis Antônio Claudio Filho
251000664	Francione Tavares Lopes Fintelman
251000776	Luiz Fernando Taques Fonseca Buzato
251003598	Joás Bragança Borges
251003854	Fernando Henrique Bouças Martins
251004540	Everton Oliveira De Santana
251000837	Alfredo Serrano Dos Reis
251003750	Jaqueline Yoko Kussaba
251004706	Jean Pires Santos
251004212	Thomaz Felipe Badra De Britto
251003984	Ricardo Gonçalves Diniz
251000058	Camila De Freitas Valadares
251004698	Alexander John Bony
251000647	Thiago Rodrigo Cubilla
251000094	Bárbara Barros De Sousa Lopes
251001931	Matheus Hasenlever Borges Santos
251002828	Filipe Alves Linhares Santos
251000415	Marcelo José De Oliveira Silva
251002107	Guilherme Oliveira Guimarães
251004503	Marcela Rage Pereira
251001247	Felipe Almeida Valério Guelber

Inscrição	Nome
251004945	Fabiano Resende Veloso
251000047	Paula Bohn
251003467	Leonardo Abatti Da Silva Rosa
251002141	Sylvio Fausto De Oliveira Júnior
251005032	Letícia De Sousa Messias
251003342	Amanda Guimarães Ramalho
251004234	Flávio Diniz Da Costa
251002697	Tamir Rocha Gomes
251000903	Eric Yuji Carvalho Yazaki
251000907	Rafaela De Carli Vanaz
251000130	Lohana Giafony Freitas De Luna Belarmino
251003134	Arthur Gonzague Braccini Da Silva
251003659	Giovanna Dantas Barretti
251000788	Nélio Georgini Da Silva
251001269	Felipe Ribeiro Peixoto
251002914	Willian Romao Marques
251000222	Rose Passos Daleprane
251002544	Filipe Batista De Souza Leal
251003504	Priscianne Freitas Da Luz
251004776	Wagner Amaral Mesquita Pereira
251000753	Marcos Luiz Nery Filho
251004983	Daniel Isaac Barros De Souza Leao
251003234	Elen Fagundes Alves
251002673	Bruno Carvalho Teixeira
251000554	Rodrigo Pedro Ludgerio
251003884	Michele Zarzar De Paula Mendes Melo
251001260	Amanda Santos De Oliveira
251000016	Lucas Abdo
251000453	Lais Carneiro Meireles
251001366	Maria Isabel Gomes Ferreira
251002920	Raissa Soares Sathler
251001015	Igor Mota Silva
251001855	Luisa Bermudes Rodrigues
251005216	Izabela Santos Silva
251003346	Andson Luis Alves Gomes
251003639	Walber Pompeu Anastácio
251004687	Davi De Castro Silva
251003460	Rafael Sousa Landi
251002772	Gabriela Campos Rodrigues
251003686	Jefferson Matheus Carvalho Gomes

Inscrição	Nome
251004407	Marcus Vinicius Vieira De Oliveira
251004775	Lys Nunes Lugati
251000876	Carlos Eduardo Rodrigues Lopes
251001238	Bryam Santana Milesi
251000037	Luiza Linhares Costa
251005202	João Antônio Moreira Bueno
251000996	Lara Abreu Assef
251001446	Eduardo Cavalcante Da Graça
251003398	Rodrigo Tolentino Nolasco Lima
251002101	Daniel Sousa Da Silva
251000459	Gabriel Rangel Da Silva
251001673	Júlio César Barbosa Soares
251001429	Jean Paulo Ferreira Nascimento
251001265	Luzyana Kessia Souza E Silva
251004425	Vinicius Souza De Oliveira
251001954	Anderson Da Costa Garcia
251002934	Elaine Xavier Teixeira Nascimento
251002132	Priscila Ferreira Menezes
251003905	Pedro Peçanha Schuwartz
251000671	Maria Eduarda De Castro Macedo
251002687	Patrick Siqueira Lopez Lago
251000440	Alexandre Amarante
251000517	Izabela Echeverria Correa
251004129	Carlos Victor Machado Oliveira
251001714	Helio Flavio Coco Martins Pereira
251004468	Layane Cristina Silva Dos Santos
251004584	Yasmin Gomes Marques Pedrosa
251004726	Marcos Antonio Souza Chaves
251004855	Jieverson Lima De Azevedo
251004490	José Paulo Diniz Da Silva
251004997	Jose Paulo Da Costa Junior
251002657	Julio Cesar Ribeiro Carvalho
251001150	Hugo Sanches Teixeira De Lima
251001550	Ana Carolina Nascimento Mendes
251000173	Beatriz Carvalho Climaco
251003247	Jardel Souza Gomes
251003169	Elinne Sá Araújo
251001788	Thuanne Gonçalves Dias
251001494	Franciele Sales Moreira
251002674	Bianca Stephanie Martins Gandra Lamas

 MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Espírito Santo	EDITAL Nº 01/2025 – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO MPES
---	--

Inscrição	Nome
251000239	Karen Priscila Araújo Baraúna
251000862	Patrícia Pacanhã Bailotti
251001029	Elerson Galiotto
251005147	Juliany Teixeira Lisboa
251003611	Natalia Das Águas Costa De Jesus
251002512	Adriany Motta Oliveira
251000848	Davi De Mota Doebler
251003991	Carlos Eugênio Ávila De Arruda Júnior
251004288	Beatriz Araujo Mota
251003410	Carlo Lorenzzo Guedes Fidelis
251003721	Thiago Alexandre De Oliveira Leite
251003632	Rui Pinheiro De Sousa
251000643	Joaquim Ferreira De Araujo Junior
251001636	Ricardo Hoffmann
251000692	Jessika Christina Poton De Abreu
251003660	Rebecca Costa Bandeira
251000796	Vinicius Augusto Ribeiro Caldas
251001848	Manoel Cosme Rosa Pereira
251004525	Emerson Passos Da Silva